

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 516/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado** já instalados na Unidade de Atendimento do SAAE localizada no bairro Parque Santa Felícia, compreendendo diagnóstico técnico, fornecimento de mão de obra especializada, realização dos reparos necessários, testes de funcionamento e restabelecimento das condições adequadas de operação dos equipamentos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	04	un	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, sendo: 2 - Manutenções em máquinas de 36000 Btus 1- Manutenção em máquina de 18000 Btus 1 - Manutenção em máquina de 9000 Btus	R\$ 6.311,20
Valor Estimado: R\$ 6.311,20 (seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos)				
Prazo de entrega: 02 úteis após solicitação formal				
Local de entrega: Rua Francisco Possa, nº 1450 - Parque Santa Felícia.				
Condições de Pagamento: 15 dias corridos				

* un = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **26/02/2026**,

ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **26/02/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado já instalados na Unidade de Atendimento do SAAE localizada no bairro Parque Santa Felícia, situada à Rua Francisco Possa, nº 1450 - Parque Santa Felícia**, compreendendo diagnóstico técnico, fornecimento de mão de obra especializada, realização dos reparos necessários, testes de funcionamento e restabelecimento das condições adequadas de operação dos equipamentos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de **restabelecer e manter o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado existentes na Unidade de Atendimento do SAAE do Parque Santa Felícia**, de modo a assegurar condições ambientais apropriadas de trabalho aos servidores e qualidade no atendimento ao público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

2.2. Constatou-se que parte dos equipamentos atualmente instalados na referida unidade apresenta **falhas técnicas, desempenho insatisfatório ou interrupção de funcionamento**, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento à população.

2.3. A execução de serviços de manutenção corretiva mostra-se necessária para **evitar a paralisação dos equipamentos**, reduzir riscos de danos mais severos, preservar a vida útil dos sistemas e minimizar custos decorrentes de substituições prematuras, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão do patrimônio público.

2.4. A contratação proposta visa, portanto, garantir a **continuidade operacional dos sistemas de climatização existentes na Unidade do Parque Santa Felícia**, contribuindo para a segurança operacional, conforto térmico e adequado desempenho das atividades institucionais, **não contemplando a aquisição de novos equipamentos, serviços de instalação inicial ou intervenções estruturais permanentes**.

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Local de execução

Os serviços de manutenção corretiva serão executados **exclusivamente** na **Unidade de Atendimento do SAAE localizada no bairro Parque Santa Felícia**, situada à **Rua Francisco Possa, nº 1450 – Parque Santa Felícia**.

3.2. Quantidade estimada de equipamentos

A manutenção corretiva abrangerá **até 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado existentes**, atualmente instalados na referida unidade, cujas características poderão variar quanto à capacidade, modelo e fabricante.

Observação: A quantidade indicada é estimativa para fins de planejamento e não implica contratação de fornecimento de equipamentos novos.

3.3. Escopo dos serviços de manutenção corretiva

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade identificada em diagnóstico técnico:

- inspeção técnica e identificação de falhas;
- desmontagem parcial ou total dos equipamentos, quando necessário;
- correção de falhas elétricas, mecânicas ou de refrigeração;
- reaperto de conexões elétricas e mecânicas;
- substituição de componentes defeituosos **quando autorizada pela fiscalização**;
- testes de funcionamento e aferição das condições operacionais;
- restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados sob demanda, **durante a vigência contratual**, mediante autorização formal da fiscalização do SAAE, observando-se a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público da unidade.

4.2. Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados, identificados e qualificados, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e demais normas correlatas, sendo obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4.3. O descarte de materiais substituídos, bem como a limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observada a legislação ambiental vigente.

4.4. O prazo máximo para atendimento inicial da manutenção corretiva, consistente no diagnóstico técnico, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação formal emitida pelo SAAE.

4.5. Constatada a necessidade de aquisição de peças ou componentes, o prazo para conclusão dos serviços poderá ser ajustado, mediante apresentação de justificativa técnica pela CONTRATADA e aprovação da fiscalização do SAAE.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar banco, número da agência e conta bancária, **não sendo admitida a utilização de boletos bancários.**

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da **conclusão dos serviços de manutenção corretiva efetivamente prestados e da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura**, desde que os serviços tenham sido devidamente **atestados pela fiscalização do SAAE**, mediante Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme aplicável, e acompanhados dos comprovantes de regularidade perante o **INSS e o FGTS**, nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços **previamente autorizados**, não sendo admitido pagamento por fornecimento de equipamentos, materiais não utilizados ou serviços não solicitados pela Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar integralmente os **serviços de manutenção corretiva** nos aparelhos de ar-condicionado existentes na **Unidade de Atendimento do SAAE localizada no Parque Santa Felícia**, em conformidade com este Termo de Referência, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização do SAAE.

6.2. Empregar, na execução dos serviços, **mão de obra qualificada**, bem como materiais, peças e componentes **compatíveis com os equipamentos existentes**, observando as boas práticas técnicas, normas de segurança aplicáveis e recomendações dos fabricantes.

6.3. Submeter-se à fiscalização ampla e irrestrita por parte da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento da execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às

orientações emitidas pela fiscalização, sem prejuízo de sua responsabilidade técnica e contratual.

6.4. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato, de forma tempestiva e devidamente justificada, a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior que possa comprometer o cumprimento dos prazos de atendimento.

6.5. Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado, responsabilizando-se pela remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais eventualmente substituídos, observada a legislação ambiental vigente.

6.6. Responder integralmente por falhas, defeitos ou danos decorrentes de execução inadequada dos serviços de manutenção corretiva, inclusive eventuais prejuízos causados aos equipamentos ou às instalações da unidade.

6.7. Cumprir rigorosamente os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência ou aqueles definidos pela fiscalização do SAAE no momento da solicitação do serviço.

6.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e técnica, quando aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento, recebimento e ateste da execução dos serviços de manutenção corretiva, verificando a conformidade quanto à qualidade, adequação técnica e prazos.

7.2. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias e o acesso à unidade para execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança.

7.3. Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução contratual, em conformidade com o planejamento orçamentário da Autarquia.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a comprovação da execução dos serviços de manutenção corretiva autorizados.

7.5. Exercer a fiscalização do contrato durante a execução dos serviços, adotando as providências necessárias para exigir o cumprimento das obrigações contratuais e resguardar o interesse público, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela execução dos serviços.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº _____